



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
abil@lidianopolis.pr.gov.br

LEI N º 718/2015

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2015 e dá outras providências..*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, **SR. CELSO ANTONIO BARBOSA**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2015.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais) , mediante as seguintes providências:

I - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
09.003.20.600.0031.2053	Manutenção dos Programas da Agricultura	
3.3.90.9.3.00.00 - 702	Restituição	2.000,00
3.3.90.9.3.00.0 - 703	Restituição	2.600,00
TOTAL		4.600,00

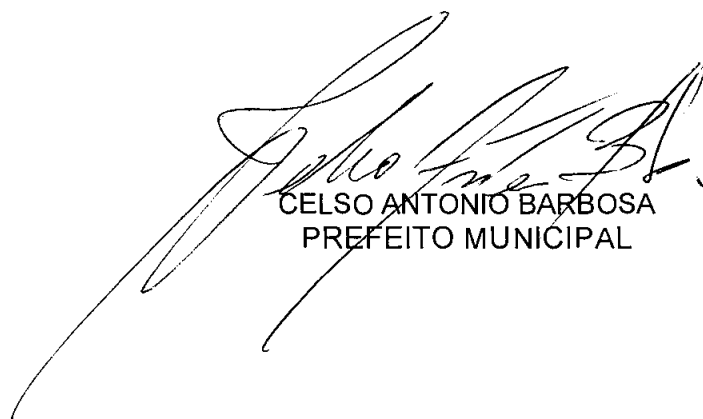
Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação:

Receita	Descrição	
13.25.01.61.00.00	RENDIMENTOS CONTRATO. 805723-MARI.ABAST.1019327/14 - Fonte 702	2.000,00
13.25.01.62.00.00	RENDIMENTOS CONTRATO n. 805723-MARI.ABAST.805493/14 - Fonte 703	2.600,00
T O T A L		4.600,00
TOTAL GERAL		4.600,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS. EM, 21 DE MAIO DE 2015.



CELSON ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

